PORTARIA Nº 277/2026
De 23 de junho de 2026

Designa os membros da Comissão Municipal do Programa de Apadrinhamento Afetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 99, de 07 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal do Programa de Apadrinhamento Afetivo, instituída pelo Decreto Municipal nº 99/2026:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Elediane de Oliveira Ribeiro Pereira;
Suplente: Andreia França Waltrick.

II – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Titular: Natalie Ellen dos Santos;
Suplente: Denise da Rocha Lopes.

III – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Marizete Moraes de Oliveira;
Suplente: Jaqueline Rosa Ribeiro.

IV – Representantes da Entidade de Acolhimento:
Titular: Sandra Antunes Vezaro;
Suplente: Michele Meira Furlani Freitas.

Art. 2º A coordenação da Comissão será exercida pelo representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 19, § 1º, do Decreto Municipal nº 99/2026.

Art. 3º Compete à Comissão Municipal do Programa de Apadrinhamento Afetivo:

I – acompanhar a execução do programa;
II – auxiliar na seleção e avaliação dos padrinhos e madrinhas;
III – propor melhorias e aperfeiçoamentos no programa;
IV – apoiar a articulação da rede de proteção;

V – zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 4º A participação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º As reuniões da Comissão ocorrerão ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocadas pela coordenação ou pela maioria de seus membros.

Art. 6º Os membros da Comissão Municipal do Programa de Apadrinhamento Afetivo exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, permanecendo em suas funções enquanto mantiverem vínculo com o órgão ou entidade que representam, podendo ser substituídos mediante nova indicação e ato do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo do Sul/SC, 23 de junho de 2026.

CELIO PEREIRA
Assinado de forma digital por CELIO PEREIRA
Dados: 2026.06.23 15:44:16 -03'00'

CÉLIO PEREIRA
Prefeito Municipal